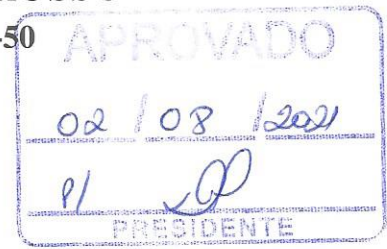




# Câmara Municipal de Sapezal

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ: 01.639.708/0001-50



INDICAÇÃO Nº 062/2021

**INDICA AO CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL QUE FAÇA UM ESTUDO PARA VIABILIZAR A INSTALAÇÃO DE ENERGIA SOLAR EM TODOS OS ORGÃOS PÚBLICOS MUNICIPAIS.**

De conformidade com o que estabelece o **REGIMENTO INTERNO** desta Casa de Leis, o vereador Sr. **MAURO ANTÔNIO GALVÃO**, depois de ouvida a Soberana e Douta manifestação do Plenário, **INDICA** ao Chefe do Poder Executivo Municipal que faça um estudo para viabilizar a instalação de energia solar em todos os órgãos públicos.

## JUSTIFICATIVA

A definição de Energia Solar é associada à energia fotovoltaica, tecnologia que utiliza a luz do Sol como fonte de energia para gerar eletricidade.

O seu funcionamento ocorre a partir da captação de raios solares por meio das placas fotovoltaicas, que são instaladas no telhado de uma residência, empresa ou indústria. Depois da captação, a energia é enviada para o inversor solar, que converte a corrente contínua em corrente alternada, a fim de alimentar os equipamentos eletrônicos do imóvel.

A energia solar é uma das mais sustentáveis do mundo, sendo renovável e limpa, uma vez que não emite poluentes nem utiliza matérias-primas escassas na natureza, além de permitir a geração de créditos energéticos, úteis para os períodos em que não há irradiação solar, quando a energia produzida for maior do que a consumida.

A energia fotovoltaica também contribui para a diminuição da poluição sonora. Seu funcionamento é silencioso e discreto, evitando a produção de ruídos desagradáveis.

Esse tipo de sistema de geração de energia também não requer um cuidado de manutenção exaustivo, apenas uma limpeza ocasional. Além disso, sua matéria-prima – a luminosidade do sol – é inesgotável e gratuita.

De acordo com estudos realizados o estado de Mato Grosso consagra-se como uma das regiões do país que possui maior taxa de insolação para a geração de energia solar.

  
Nilma Lopes Santana  
Telefonista  
Port 07/2601



# Câmara Municipal de Sapezal

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ: 01.639.708/0001-50

Resumindo as vantagens da energia solar: não polui, é renovável, limpa e silenciosa, necessidade mínima de manutenção, muito fácil de instalar e é barato para manter.

Diante do exposto estamos sugerindo ao Poder Executivo que faça um estudo para viabilizar a instalação de energia fotovoltaica em todos os órgãos públicos municipais de Sapezal.

Contamos com o apoio integral dos nobres colegas na aprovação desta propositura e com a atenção especial do Poder Executivo Municipal no atendimento da mesma.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Sapezal, aos 28 dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e um.

  
Mauro Antônio Galvão  
vereador